



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3851/2014

Ementa

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

Data da Norma

**12/02/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 20/2014\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.851 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.112/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinado a execução de recapeamento asfáltico de ruas da cidade, com a seguinte classificação:

<b>022100</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
15.452.0181.2012.0000 – Ex. de Recapeamento asfáltico e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00-02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.255.384,53

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Turismo, Departamento de Apoio de Desenvolvimento de Estâncias, na quantia de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

